

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 18/17 - Mens. n.º 15/17 - Autógrafo n.º 10/17 - Proc. n.º 382/17

**LEI Nº**

Recebido  
17/FEV. 2017  
OP: 50  
  
Patrícia Moraes Bonci  
Matrícula 23.341

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional especial até o valor de R\$ 6.393.466,46 (seis milhões, trezentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), a fim de complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>03.06.00</b>	<b><u>DEPART. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO</u></b>
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões
175120010.1.010/4490.51	Obras e Instalações..... R\$ 544.948,41
175120010.1.011/4490.51	Obras e Instalações..... <u>R\$5.848.518,05</u>
	<b>Total Geral..... R\$6.393.466,46</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º será coberto na seguinte conformidade:

- I. R\$ 5.434.446,49 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 18/17 - Mens. n.º 15/17 - Autógrafo n.º 10/17 - Proc. n.º 382/17 Fl. 02

provenientes do repasse de recursos do FEHIDRO, conforme processos SINFEHIDRO 2015 PCJ-COB-145 E SINFEHIDRO 2015 PCJ-COB-153, conforme disposto no art. 43, inciso II, do parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; e,

- II. R\$ 959.019,97 (novecentos e cinquenta e nove mil, dezenove reais e noventa e sete centavos) provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

03.06.00

03.06.01

175120010.1.002/4490.51

**DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO**

Gabinete do Diretor e Divisões

Obras e Instalações..... R\$ 959.019,97

**Total Geral ..... R\$ 959.019,97**

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua

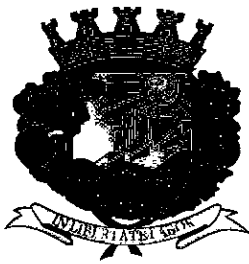
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 16 de fevereiro de 2017.


  
**Israel Scupenaro**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 18/17 - Mens. n.º 15/17 - Autógrafo n.º 10/17 - Proc. n.º 382/17      Fl. 03

  
**Luiz Mayr Neto**  
1º Secretário

  
**César Rocha Andrade da Silva**  
2º Secretário "ad hoc"





